



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 209 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2884

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 75.000,00

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

967	08.846.0000.0053.0000 3.3.50.43.00 029 029	ENCARGOS ESPECIAIS Subvenções Sociais EM.PARL.INDV.RAFAEL S.-APAE - CT.19560-X	25.000,00
968	18.846.0000.0054.0000 3.3.50.43.00 029 030	ENCARGOS ESPECIAIS Subvenções Sociais EM.PAR.IND.D.RAFAEL C.CRIAN - CT.19560-X	25.000,00
969	08.846.0000.0055.0000 3.3.50.43.00 029 031	ENCARGOS ESPECIAIS Subvenções Sociais EM.PAR.IND.D.RAFAEL RECANTO - CT.19560-X	25.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 75.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 18 de dezembro de 2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL